



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 578 DE 24 DE outubro DE 2001

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o Centro Cultural Afro-Brasileiro e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de Barra do Piraí-RJ, a criar o Centro Cultural Afro-Brasileiro, que se destina `a realização em Barra do Piraí-RJ, de eventos relacionados à raça negra, com o intuito de divulgar sua participação na história, sua cultura e costumes que influíram e influem na sociedade brasileira e etc., e tendo como objetivo maior a erradicação do racismo;

Art. 2º - As normas regulamentadoras do Centro Cultural Afro-Brasileiro, assim como demais aspectos inerentes à sua instalação e localização serão editadas por específico Decreto de autoria do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE outubro DE 2001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 143/01

Autor: Luenir Zimermann

Co-autor: Maercio Fernando Oliveira de Almeida